



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 28 de Fevereiro de 2024

Ano III | Edição nº 395

Página 1 de 6

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b> .....	2
Autorização para contratação .....	2
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS .....	3
<b>Departamento de Desenvolvimento Social</b> .....	4
RESOLUÇÃO 03 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	4
RESOLUÇÃO 04 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	5
RESOLUÇÃO 05 2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	6



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil,  
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Omar Nagib Moussa, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de contabilidade para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal do Idoso, assim como o Fundo do Municipal do CMDCA e Fundo Municipal do Conselho do Idoso.

Considerando a escolha da empresa M R Basso Assessoria Contábil inscrita no CNPJ: 23.227.482/0001-12, pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa M R Basso Assessoria Contábil inscrita no CNPJ: 23.227.482/0001-12 pelo valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Determino que a Diretoria de Suprimentos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 28 de fevereiro de 2024.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo

Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000

CNPJ 45.368.545/0001-93

URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**PROCESSO N.º 153/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2023**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO INDUSTRIALIZADA.

**EMPRESA:** ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 44.127.150/0001-36 – ITEM: 31 - VALOR TOTAL: R\$ 60.660,46.

**EMPRESA:** COMERCIAL 3 ALBE LTDA – CNPJ: 74.400.052/0001-91 – ITENS: 21 e 22 - VALOR TOTAL: R\$ 101.879,70.

**EMPRESA:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.528.442/0001-17 – ITENS: 14, 15 E 17 - VALOR TOTAL: R\$ 30.315,42.

**EMPRESA:** NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0001-44 – ITENS: 01, 02, 06, 08, 11, 12, 13, 24, 27 e 28 - VALOR TOTAL: R\$ 203.924,10.

**EMPRESA:** PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ: 09.624.705/0001-54 – ITENS: 03, 04, 05, 07, 09, 10, 16, 19, 23, 25, 29 e 30 - VALOR TOTAL: R\$ 683.213,91.

**DATA HOMOLOGAÇÃO:** 16/02/2024.

**DATA CONTRATO:** 16/02/2024

Santa Rosa de Viterbo, 27/02/2024

Omar Nagib Moussa  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – CEP 14270-000  
Santa Rosa de Viterbo/SP – CNPJ: 45.368.545/0001-93

Tel.: (16) 3954-8887

e-mail: [dsocial@santarosa.sp.gov.br](mailto:dsocial@santarosa.sp.gov.br)-[cmas@santarosa.sp.gov.br](mailto:cmas@santarosa.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Viterbo, SP, no uso que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2183 de 26/08/1997 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sociassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE: Artigo 1º - Apresentar e Aprovar a REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS:

- DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – VALOR R\$ 27.637,04
- VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL – VALOR R\$ 36.413,18

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Eid Apda Filipin Luz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Santa Rosa de Viterbo/SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – CEP 14270-000  
Santa Rosa de Viterbo/SP – CNPJ: 45.368.545/0001-93  
Tel.: (16) 3954-8887

e-mail: [dsocial@santarosa.sp.gov.br](mailto:dsocial@santarosa.sp.gov.br)-[cmas@santarosa.sp.gov.br](mailto:cmas@santarosa.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Viterbo, SP, no uso que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2183 de 26/08/1997 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sociassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE: Artigo 1º - Apresentar e Aprovar O PLANO DE AÇÃO DE 2024, do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Eid Apda Filipin Luz  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Santa Rosa de Viterbo/SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Desenvolvimento Social



## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Francisco Feliciano, 93 – Centro – CEP 14270-000  
Santa Rosa de Viterbo/SP – CNPJ: 45.368.545/0001-93  
Tel.: (16) 3954-8887

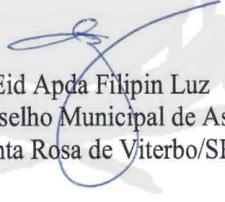
e-mail: [dsocial@santarosa.sp.gov.br](mailto:dsocial@santarosa.sp.gov.br)-[cmas@santarosa.sp.gov.br](mailto:cmas@santarosa.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rosa de Viterbo, SP, no uso que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2183 de 26/08/1997 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sociassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

RESOLVE: Artigo 1º - Apresentar e Aprovar a RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

  
Eid Apda Filipin Luz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
Santa Rosa de Viterbo/SP